

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037708-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	09040000021/19	NUCLEO SÃO JOÃO DEL REI

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FERLIG FERRO LIGA LTDA CPF/CNPJ: 22.482.228/0001-06
 Endereço: RODOVIA MG.270, 0 KM 09 Bairro: RECREIO
 Município: PASSA TEMPO UF:MG CEP:35.537-000 Telefone: (37) 3222-0226

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSE NEREU MAGALHAES CPF/CNPJ: 656.567.176-15
 Endereço: SITIO PONTE DE PEDRA, 0 Bairro: ZONA RURAL
 Município: RESENDE COSTA UF:MG CEP:36.340-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Ponte de Pedra	Área Total (ha):	3,6356
Município/Distrito/UF: RESENDE COSTA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 3689 2M 89	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 576.500	Datum: WGS-84	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	1,2142
Área com uso alternativo de solo (ha)	2,4214
Área Total (ha)	3,6356

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,2796	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Exploração e armazenamento de areia	0,2796

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,2796
Total	0,2796
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,2796
Total	0,2796

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,1978	
APP com uso antrópico consolidado		2,3044	
		Outros: 2,3044	
		Total	4,6088

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

REGINALDO DA SILVA ALVES 1 - MASP: 11482940

CAROLINA ABREU - MASP: 1147788-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

SAO JOAO DEL REI, 31/10/2019

12 – VALIDADE**Data de Emissão:** 31/10/2019**Data de Validade:** 31/10/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- executar a medida compensatória em uma área de 0,2796 ha conforme proposto no PTRF e implementar seu isolamento com construção de cerca utilizando moirões tratados, com espaçamento de 3 metros entre eles e quatro fios de arame. Prazo 6 meses a partir da emissão do DAIA.
- implementar a medidas de recomposição obrigatória em uma área de 0,0357 ha conforme proposto no PTRF e seu isolamento utilizando moirões tratados, com espaçamento de 3 metros entre eles e quatro fios de arame. Prazo 6 meses a partir da emissão do DAIA.
- atentar para acidentes na tubulação de sucção e recalque, cuja correção deve ser imediata;
- delimitar com estacas de eucalipto tratado a área de armazenamento, manobras e estrada de acesso a fim de evitar o trânsito de veículos em APP, fora da área requerida. Imediadamente a partir da emissão do DAIA;
- Respeitar 4m da calha regular para a dragagem e 2m para o retorno da água;
- implementar estruturas de conservação do solo à montante da área reserva legal e enriquecimento com espécies nativas na área de solo exposto; Prazo 6 meses a partir da emissão do DAIA.
- Apresentar relatório técnico-fotográfico ANUAL, comprovando a implementação das medidas condicionantes, compensatórias e MITIGADORAS propostas no PTRF. Cabe frisar que o presente relatório deve abordar o funcionamento da atividade e suas respectivas medidas de controle e não somente as medidas compensatórias.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	22K	576375	7679475

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”